CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 02/2025 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

- - - - Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação da Ata n.º 17/2024, Ata n.º 18/2024, Ata n.º 19/2024, Ata n.º 20/2024, Ata n.º 21/2024, Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024 e Ata n.º 26/2024.
2. Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a Bertrand Editora, Lda. para edição da obra Conta-Corrente de Vergílio Ferreira.

3.2 Discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e Direção Geral do Livro Arquivo e Bibliotecas (DGLAB) para criação de bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre**.**

3.3 Discussão e votação da proposta de aprovação das Normas de Participação e prémios a atribuir pela participação no Desfile de Carnaval e Enterro do Entrudo 2025.

3.4 Discussão e votação da proposta de Abertura do Procedimento por Hasta Pública para concessão de Tasquinhas do Entrudo, atividade integrada no Carnaval da Serra 2025.

3.5 Discussão e votação da proposta de Tabela de Preços do Festival Gouveia Art Rock para o Ano de 2025.

3.6 Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação Aldeia/Cervas.

3.7 Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração nº1/2025, entre o Município de Gouveia e a APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A.

3.8 Discussão e votação da proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Gouveia para o ano de 2025, na área funcional espaços culturais, no Setor de Cultura, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

3.9 Discussão e votação da proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados de acordo com o Mapa de Pessoal do Município de Gouveia para o ano de 2025, na área funcional de nadador salvador, equipamentos desportivos, eventos culturais, desportivos e de promoção integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**.**

3.10 Discussão e votação da proposta de abertura de dois Procedimentos Concursais (referências A e B) para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados de acordo com o Mapa de Pessoal do Município de Gouveia para o ano de 2025 nas áreas funcionais do Setor da Cultura e do Setor de Transportes e Equipamento Mecânico.

4. OBRAS

4.1 Discussão e votação da proposta de projeto “Requalificação dos Arruamentos na Envolvente da Antiga Adega Cooperativa de Vila Nova de Tazem” com vista a posterior abertura do procedimento, nomeação dos elementos que integrarão o júri do procedimento e nomeação do gestor de contrato e fiscalização da obra.

4.2 Discussão e votação da proposta de Anteprojeto – Reabilitação do Antigo Pavilhão Industrial Bellino&Bellino.

4.3 Discussão e votação da proposta de Projeto-Estudo Prévio Relativo ao Conjunto Habitacional da Mata do Dique.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD) que, por se encontrar no Conselho Intermunicipal da CIM RBSE - Comunidade Intermunicipal Região das Beiras e Serra da Estrela, não pode comparecer a esta reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 17/2024, Ata n.º 18/2024, Ata n.º 19/2024, Ata n.º 20/2024, Ata n.º 21/2024, Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024, Ata n.º

25/2024 e Ata n.º 26/2024.: - Foram presentes a Ata nº 17/2024, de 26 de agosto, Ata 18/2024, de 09 de setembro, Ata 19/2024, de 20 de setembro, Ata 20/2024, de 01 de outubro, Ata 21/2024, de 14 de outubro e a Ata 22/2024, de 28 de outubro, Ata 23/2024, de 11 de novembro, a Ata 24/2024, de 29 de novembro, Ata 25/2024, de 09 de dezembro e a Ata 26/2024, de 23 de dezembro cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

No entanto, tendo em conta que a Ata nº 22, Ata nº 23, Ata nº 24, Ata nº 25, e a Ata nº 26 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 17 da reunião ordinária do dia 26 de agosto, Ata nº 18 da reunião ordinária do dia 09 de setembro, Ata nº 19 da reunião ordinária do dia 20 de setembro, Ata nº 20 da reunião extraordinária do dia 01 de outubro e Ata nº 21 da reunião ordinária do dia de 14 de outubro, pela maioria dos Vereadores presentes.

A Senhora Vereadora Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo, porque não esteve presente na reunião ordinária do dia 26 de agosto, não participou na discussão e votação da Ata n.º 17, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

Os Senhores Vereadores Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, porque não estiveram presentes na reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2024, não participaram na discussão e votação da Ata n.º 18, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

A Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas, porque não esteve presente na reunião ordinária do dia 20 de setembro, não participou na discussão e votação da Ata n.º 19, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

A Senhora Vereadora Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins, porque não esteve presente na reunião ordinária do dia 01 de outubro, não participou na discussão e votação da Ata n.º 20, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

A Senhora Vereadora Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo, porque não esteve presente na reunião ordinária do dia 14 de outubro, não participou na discussão e votação da Ata n.º 21, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

- - - - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PAULO JORGE DA SILVA GARROTE:- Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Paulo Jorge da Silva Garrote, funcionário do Município de Gouveia, apresentando à família enlutada as mais sentidas condolências.

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) 37.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE GOUVEIA A CIDADE: as senhoras Vereadora já devem ter recebido o convite para 1 de fevereiro, para o 37.º Aniversário da Elevação de Gouveia a Cidade, que irá contar com a presença da Senhora Secretária de Estado da Habitação, Dr.ª Patrícia Gonçalves Costa. Referiu, que o programa já foi divulgado e que irá iniciar pelas 15h00 com uma sessão solene no Salão Nobre dos Paços do Concelho e irá terminar com um concerto no Teatro Cine dos Cassete Pirata. Acrescentou, que no mesmo dia se comemora também a elevação de Vila Nova de Tazem a vila.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS

- - - - 2.2.1) PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS DIVIDAS ÀS FREGUESIAS: solicitou que lhe fosse entregue a informação relativa às dividas às Juntas de Freguesias, que tinham ficado de enviar e ainda não receberam, pelo que reiteram novamente esse pedido.

- - - - 2.2.2) PROCESSOS DE MOBILIDADE E PRÉ REFORMA: da observação de alguns processos perceberam na folha de registo/resumo dos processos de mobilidade, que um dos funcionários tem registada a passagem a técnico superior, mas na verdade o processo não está orientado para técnico superior. A mobilidade foi-lhe dada para assistente técnico e não para técnico superior, tal como está na folha de registo/resumo dos processos. Não é dentro da área funcional para a qual ele teria pedido a mobilidade, mas na área que lhe foi proposta pelo Município.

Relativamente aos pedidos de pré-reforma, ao analisarem os processos constataram que**,** apesar do Município ter feito um regulamento para atribuição aos funcionários da reforma antecipada, acreditando que isso seria uma mais-valia para os serviços e para

os funcionários, dos vários pedidos feitos, na verdade, só três foram dados até à data, como diferidos. Um deles, inclusive, infelizmente de uma forma muito rápida, na sua opinião deveria ser reforma por incapacidade e não reforma antecipada. Relativamente a alguns funcionários, a resposta tem tardado, de uma forma inexplicável e incompreensiva, pelo que, gostariam de saber o porquê dessa diferença de procedimentos. E uma vez que o Município elaborou o regulamento que não pode ser usado igualmente por todos os funcionários, parece que este é um regulamento elaborado à medida de casos específicos. De forma incompreensível constataram que há situações em que o funcionário alega problemas de saúde, o chefe de serviço indeferiu o processo e o senhor Vice-presidente, por sua vez, deferiu o processo. E noutras situações em que o funcionário alega não ter condições de saúde para trabalhar, ainda assim continua espera de que lhe seja deferido o processo. Questionou assim, quais foram os critérios do regulamento que estão a ser aplicados e que foi aprovado em Reunião de Câmara, que são os critérios criados pelo senhor Presidente e pelo senhor Vice-presidente enquanto representantes máximos do executivo.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para sobre este assunto dizer que ao consultarem os processos, verificaram que o primeiro pedido de reforma antecipada, logo a seguir à criação do regulamento é de 13 de dezembro de 2022, tendo sido deferido a 23 de janeiro de 2023, um mês e dez dias após, apesar da informação do senhor Chefe de Divisão dos Recursos Humanos considerar que o pedido deveria ser indeferido por representar um potencial prejuízo ao bom funcionamento do serviço, o que depois se veio a comprovar com o facto de ter havido a necessidade de se contratar uma empresa na área de recursos humanos. Neste caso, a decisão foi positiva e foi célere.

Verificaram a situação de um funcionário que alegando também problemas de saúde submeteu o pedido a 16/11/2022, foi indeferido em 27/04/2023, fez um segundo pedido em maio de 2023, apresentou relatórios médicos que atestam falta de condições para executar as funções de motorista que desempenhava, não lhe tendo

sido renovada a carta de condução profissional e a resposta de 05/06/2023 informa que posteriormente a sua situação será ponderada, o que demonstra uma dualidade de critérios face à situação anterior, e a uma outra, pese embora o regulamento não prever qualquer critério relacionado com questões de saúde. Verificámos ainda uma situação de outra funcionária em que a resposta não foi dada em tempo útil, porque veio mais rápido a reforma do que a resposta da Câmara. Mencionou ainda o caso de um funcionário, cujo primeiro pedido tem um ano, em resposta foi informado que terá que aguardar que estejam asseguradas condições do serviço, o que efetivamente está previsto no regulamento, mas que não é determinante para todos os funcionários. Este funcionário voltou a reiterar o pedido no dia 2 de janeiro de 2025. Verificamos assim, que em algumas situações vai-se contra o regulamento, noutras cumpre-se o regulamento. Verificaram ainda, que houve outro pedido a 1 de outubro de 2024, em que ainda não tinha sido dada resposta. Por coincidência no dia em que estava previsto virem consultar os processos, foi dada resposta pelo respetivo chefe de divisão, considerando que, enquanto não houver novas contratações de recursos humanos, essa pessoa terá de aguardar. Relativamente, ao processos de mobilidade, além do erro que lhes parece estar na folha resumo dos técnicos que pediram mobilidade, aquilo que lhe apraz referir, alguns foram indeferidos por questões que à partida são aquelas que são previstas na lei, por não terem as habilitações exigidas para assistentes técnicos e a lei parece ser taxativa quanto a esse aspeto. Relativamente às pessoas que transitaram de assistentes técnicos para técnicos superiores, para além das habilitações académicas exigidas, a lei refere que as funções de um técnico superior, pressupõem autonomia, poder de decisão, entre outras caraterísticas, pelo que gostariam de perceber se esse pressuposto foi devidamente salvaguardado. Questionou ainda, porque motivo os assistentes técnicos que trabalham nas escolas, que desde a transferência de competências na área da educação passaram para a alçada do Município, que já pediram mobilidade para a carreira de técnicos superiores e que ainda não viram considerada essa pretensão. Desde que houve a transferência de competências há Municípios que o têm vindo a

fazer. Mencionou, que foi alegado que as competências técnicas que desempenham ou possam vir a desempenhar não respeitam os princípios de autonomia e poder de decisão, o que lhe faz questionar se pode ter a certeza que os pedidos de mobilidade que foram autorizados cumprem esses princípios, pelas funções que exercem ou pelas que venham a exerce.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para relativamente às questões de mobilidade e no que diz respeito ao primeiro funcionário a que se referiu, na verdade esse funcionário entrou para o Município como assistente operacional para nadador salvador, entretanto pediu a mobilidade direcionada para a sua formação que salvo erro é em engenharia do ambiente, tendo-lhe sido dito na altura, que o Parque Ecológico estava em obras e que se iria tentar resolver a situação, primeiramente resolvendo a questão do nadador salvador e a partir dai resolver-se-ia a questão da mobilidade para a sua área de formação. Referiu que, não sendo possível para já essa situação, porque só agora é que se vai abrir o concurso para nadador-salvador, o que se fez foi fazer a requalificação para assistente técnico.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que junto dos processos estava uma folha resumo dos vários processos de mobilidade, esse funcionário está registado como sendo técnico superior, na verdade o funcionário pediu a mobilidade para técnico superior, mas não lhe foi dada, foi dada mobilidade para assistente técnico.

- - - - O senhor Vice-presidente referiu que o que está na folha está errado e que irá verificar.

Relativamente as situações de pré-reforma, foram três pedidos diferidos.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que não percebe porque é que não têm direito a reforma multiusos, porque supostamente o regulamento de pré-reforma que se fez não se destina a casos de doença. Para os casos de doença existem estratégias legais para fazer comprovativo de doença e antecipar a reforma através do parecer de uma junta médica. Mas, entanto, o que está a acontecer é que a pré-reforma é dada aos funcionários com problemas de saúde e

não é a todos de igual modo. Os outros funcionários mais antigos e com muitos anos de serviço, que poderiam usar o regulamento, até pelas mais variadas razões, estão já estão desenquadrados até pelo próprio funcionamento as funções que lhe são pedidas, a verdade é que depois não lhe é dada essa possibilidade, porque lhe é dito que não há pessoal para os substituir. É de referir, que quando se fez o regulamento já se sabiam que não havia pessoal suficiente, as carências já eram evidentes, nomeadamente nos recursos humanos onde foi autorizada pelo Sr. Vice-presidente uma pré-reforma contra o parecer do responsável pelo serviço.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que na altura detetaram essa lacuna e foram alertados para isso, tendo verificado se os outros Municípios tinham o regulamento pré-reforma e que a Câmara de Gouveia não tinha. E resolveram criar esse regulamento.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que a Câmara de Gouveia também não tem a Carta Educativa, algo que é importante e que está a ser feita há quatro ou cinco anos. Ao contrário do Regulamento para a reforma antecipada não parece haver urgência e o objetivo não era propriamente para reformar as pessoas com problemas de saúde grave, era para solucionar dificuldades que se tornam cada vez menos claras.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que era para resolver as situações que fossem e viessem a ser necessárias.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir, que o referido regulamento foi criado para uma funcionária muito especifica.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir, que não deveriam referir questões de saúde, porque nesse caso o regulamento está mal feito.

- - - - Continuou o senhor Vice-presidente para dizer que o erro que fizeram foi terem aceitado a sugestão das senhoras Vereadoras para retirarem a questão da saúde, porque não se vai deixar ir para casa uma pessoa que está bem de saúde.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que o senhor Vice-presidente conhece a função das juntas médicas, que servem para isso mesmo, para

alegar aquilo que o senhor Vice-presidente enquanto dirigente não têm capacidade de avaliar. Portanto, não é um problema terem tirado o critério da saúde, mas o problema é quererem argumentar aquilo que se calhar a junta médica não consegue defender e isso é outra coisa diferente.

- - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente para referir que primeiro tem de se ter em consideração que se está a falar de Caixa Geral de Aposentação, em que a Câmara paga 100% do vencimento a quem está de baixa e o que estas pessoas têm transmitido é que no estado em que estão, ao nível de saúde, preferem perder dinheiro com a pré reforma, para poderem ter um pouco mais de estabilidade, do que andarem de junta médica em junta médica.

Mencionou, que têm outra situação de uma funcionária em que ninguém tem dúvidas, até porque, foi novamente operada à coluna e não se entende porque não lhe dão a reforma por invalidez. Quantas vezes se vê na comunicação social professores com doenças oncológicas que morrem ao serviço, porque não lhes é dada a reforma por invalidez.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição para referir que o senhor Vice-presidente está a fazer confusão, porque não estão contra quem tenha problemas de saúde.

- - - - O senhor Vice-presidente continuou referindo que aqui a questão de saúde tem de pesar, porque ninguém quer que uma pessoa com 60 anos que esteja em plenas capacidades vá para pré-reforma. Mencionou que a Câmara tem um quadro de pessoal com bastante gente perto da reforma e daqui a pouco recebem vinte ou trinta casos a pedirem para irem para a pré-reforma e vai-se pagar a vinte ou trinta pessoas

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que raramente acatam as suas sugestões e logo agora que o fizeram vem dizer que não o deveriam ter feito. Como defenderam, aquando da aprovação um regulamento de pré-reforma não deve destinar-se a resolver questões de saúde, muito menos não devia ter como fator de majoração o tempo de baixa, como previa a proposta inicial.

- - - - O senhor Vice-presidente interrompeu para referir que, na sua opinião, a saúde

tem de ter um peso importante na decisão.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar porque é que então esse critério não foi preponderante para deferir o pedido do funcionário que tem problemas de saúde e que nem a carta de condução profissional lhe foi renovada.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que irá verificar essa situação.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou o que é que faz um motorista sem carta.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que não tem carta para determinadas coisas, mas tem carta para ligeiros. Referiu, que na altura foi dito ao funcionário que se fosse agora para a pré reforma o serviço ficava enrascado, não se tendo importando de continuar e foi-lhe dito que se a situação evoluísse negativamente para avisar, para se tratar do assunto. Entretanto, não voltou a falar do assunto. Mencionou, que de qualquer forma vai verificar a situação.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar, que lhe foi pedido um relatório médico e se não está em erro, o pedido foi assinado pelo senhor Vice-presidente e o que se verifica é que há um ano e meio o relatório refere que o funcionário tem graves problemas de saúde.

- - - - O senhor Vice-presidente voltou a referir que o que ficou combinado com o funcionário é que, entretanto, aguardava para ser ver quando se poderia resolver a situação e até a data não se voltou a falar.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu, que iria confirmar se o funcionário se disponibilizou para esperar o tempo que fosse preciso.

- - - - O senhor Vice-presidente interrompeu para referir que não disse que se disponibilizava o tempo que fosse preciso, que era até quando a situação evoluísse. E que irá verificar essa situação e, se a situação for como estão a dizer, o pedido será diferido.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o primeiro pedido foi feito em novembro de 2022, já se passaram dois

anos e dois meses e fez o segundo pedido a 12 de maio de 2023.

- - - - Relativamente ao outro funcionário o senhor Vice-presidente referiu que já foi falada várias vezes, não lhe foi dito que não. O que foi dito é que estão a decorrer procedimentos concursais e logo que haja recursos humanos para o substituir, será substituído. Referiu, que o funcionário em causa está na sala de internet da biblioteca e, se sair, neste momento, não há ninguém que o possa substituir.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que quando o funcionário vai de ferias também não fica lá ninguém.

- - - - Continuou o senhor Vice-presidente para relativamente à questão das mobilidades nas escolas, referiu que é um problema que tem em mãos, que gostava muito de resolver, mas que está muito difícil. Mencionou, que a última reunião que teve, foi na presença do diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, em Coimbra, com a senhora Diretora Regional, Dr.ª Cristina Oliveira, onde lhes foi reiterado que nas escolas não há técnicos superiores na área administrativa. Na parte administrativa não há técnicos superiores. Foi-lhes transmitido que, se a Câmara promover a mobilidade desses funcionários para técnicos superiores, esses funcionários têm de vir trabalhar para a Câmara. A primeira coisa a fazer é a Câmara enviar um ofício para o diretor da escola a questionar se prescinde desses recursos humanos que estão a solicitar a mobilidade para que possam trabalhar no Município.

Referiu que, o que foi dito pela Dr.ª Cristina, que foi contra áquilo que era a sua expetativa inicial, é que se a Câmara promover a mobilidade para técnico superior, a interpretação do Ministério da Educação vai ser de que estes assistentes técnicos não são necessários na escola e, como não são necessários na escola e uma vez que estão acima do rácio, enquanto não estiver dentro do rácio é cortado a totalidade do vencimento do pessoal que é transferido. Portanto, a Câmara deixa de receber a totalidade do valor que é transferido do vencimento dos assistentes técnicos. Referiu, que o que sempre pensaram e, foi esse o diálogo que tiveram com a Dr.ª Cristina Oliveira e com as técnicas que vêm as reuniões da Comissão de Acompanhamento, que o Ministério da Educação iria assumir o vencimento como assistentes técnicos. O

Município fazia a progressão para técnicos superiores e o Município assumia a diferença do valor do vencimento entre o assistente técnico e técnico superior. No entanto, foi-lhes dito que estão acima do rácio do número de assistentes técnicos e dessa forma estão a dizer que não precisam desses assistentes técnicos. Há ainda a questão das habilitações superiores, que depois nada têm a ver com as funções que se desempenham no setor de educação.

Prosseguiu o senhor Vice-presidente para referir que a questão é que, para transitarem para o Município nem sequer é para a área da educação que vão transitar, vão ser colocados em áreas para a qual têm formação. Depois, há a questão de que estas pessoas são necessárias na escola.

Mencionou que essas pessoas que vêm para a Câmara vão ter de ser colocadas no Mapa de Pessoal da Câmara dentro do que é a formação de cada uma, mas efetivamente estas pessoas são necessárias.

Reiterou que o que lhes dizem, o Ministério da Educação e a Dr.ª Cristina Oliveira, é que estas pessoas não podem continuar na escola, se transitarem para técnicos superiores.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que se a lei não é clara e se estivesse no lugar do senhor Vice-presidente pediria essa informação por escrito.

- - - - Continuou o senhor Vice-presidente para referir que o que lhe aconselharam a enviar um email para o IGEFE ou para a DGAL. Já enviaram para o IGEFE, que, entretanto, respondeu a dizer que esse assunto da transferência de competências já não era da sua competência, para enviar para a DGAL. Estando agora em contacto com a DGAL.

Mas, depois ainda há mais pessoas, como é o caso de um funcionário que é técnico de informática e ainda é assistente operacional.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esse funcionário que é técnico de informática vai continuar como assistente operacional eternamente, ao que o senhor Vice-presidente respondeu que não pode.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar, que até porque pode concorrer para outro lugar para poder trabalhar como técnico.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se houve funcionários da escola que concorreram ao concurso para a contabilidade e que foram afastados do concurso.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que não foram afastados, o que aconteceu foi que não foram admitidos, até porque o aviso era claro. A propósito do referido concurso deu nota de que o concurso, entretanto ficou deserto porque as pessoas que foram admitidas, já não tem disponibilidade.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esse concurso não devia ter previsto a mobilidade e que na altura o senhor Vice-presidente explicou que não tinha sido bem feito.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para explicar que não foi isso que disse, o que disse foi que a chefia que pediu aquele recurso humano exigiu que fosse um recurso humano com experiência naquela área, de outra forma não queria.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que o que se pretendia era alguém com experiência, porque contabilidade pública não é a mesma coisa que a contabilidade privada.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que aquilo que importa fazer, que é coisa que a Câmara não tem feito e que tem custos, que é as pessoas que estão dentro da Câmara ter formação, que a Câmara tem de pagar nas áreas especificas e tem de investir nisso.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para questionar se as senhoras Vereadoras não veem os dias de formação que se têm feito com formação pelo Município.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para responder que há este ano mais do que aquilo que tem acontecido nos últimos 20 anos, sem dúvida. Mas, nestes últimos 20 anos os serviços administrativos da Câmara têm sido sempre a perder e houve uma tendência grande de centralizar tudo o que era serviço administrativo nos assessores do executivo, portanto todo o serviço administrativo da

Câmara foi-se perdendo, bem como os serviços dos jardins e das oficinas. E agora, é claro que é muito difícil reestruturar tudo. Mencionou, que perderam a capacidade ao nível das chefias de delegar procedimentos, porque a Câmara teve no passado técnicos e chefes que sabiam claramente dizer quem é que fazia o quê. E o problema, foi que estes últimos executivos centralizaram em si a execução das tarefas, esvaziando e desmantelando os serviços autárquicos, tudo porque não confiavam em ninguém. E não confiando em ninguém, não se paga formação de qualidade aos funcionários e a verdade é que os políticos vão e os funcionários ficam. Portanto, se quem estiver a gerir não tiver essa noção corre o risco de destruir os serviços, que foi o que fizeram.

- - - -Interveio novamente o senhor Vice-presidente para referir que se pode verificar a quantidade de formação que tem havido, bem como a formação das pessoas que têm entrado.

No que respeita ao problema da escola, é um problema que está em mãos, que está para resolver, têm feito de tudo para conseguir resolver, nomeadamente já solicitaram ajuda, já expôs o problema a várias entidades. É um problema que alguém tem de olhar para ele, porque a Câmara não pode ter dois tipos de funcionários. Estes funcionários, são funcionários como todos os outros que existem na Câmara e têm de ser tratados de igual forma. E para serem tratado de igual forma têm e ter o direito de serem técnicos superiores. Mas, a Câmara de Gouveia também não pode ser penalizada por isso e, não pode haver essa imposição de que os funcionários para serem técnicos superiores têm de ir para a Câmara e não pode ser assim. Deu nota de que a própria Dr.ª Cristina Oliveira, durante uma conversa telefónica, disse que se forem agora analisar bem algumas das funções que são desempenhadas por estes assistentes técnicos das escolas, já têm um grau e complexidade relevante que merece ser valorizado, ao que o senhor Vice-presidente lhe pediu que o ajude junto das instâncias do Ministério da Educação a lutar contra esta situação. Porque, provavelmente, pensaram em tudo para a transferência de competências, mas não pensaram nestes técnicos, como também não pensaram nos assistentes operacionais. Porque muitos dos assistentes operacionais têm o 12º ano e como as tarefas que

alguns desempenham são tarefas de assistentes técnico também têm o direito de pedir a sua qualificação. Mencionou, que o Governo na questão da transferência de competências, não olhou para esta situação e agora passou a batata quente para os Municípios. Sendo que, os Municípios que têm um rácio superior vão ser ainda mais penalizados.

Mencionou, que o que o preocupa neste momento, é que ao transitarem para técnicos superiores têm de passar para a Câmara, a formação que têm não é compatível com a Educação, têm de ser distribuídos pelos setores respetivos e, antes disso adaptar o Mapa de Pessoal, mas o facto é que a escola não prescinde desses funcionários.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que o Tribunal do Trabalho também deve ter uma palavra a dar sobre essa questão, porque se realmente as pessoas têm habilitações para a função, se estão a fazer tarefas na secretaria numa área funcional técnica, questiona se não podem ser valorizados nesse sentido.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para acrescentar que nas propostas de concursos que vão analisar a seguir, para além das provas de conhecimento, para as pessoas, que já tenham vínculo com a função pública é feita a avaliação curricular. Portanto, nestes casos de mobilidade, a forma de aferir as competências exigidas a um técnico superior, não são as académicas.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que se o candidato já estiver na função publica não tem de fazer prova escrita, que é substituída por uma avaliação curricular.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o que quis dizer é que em termos de mobilidade e tal como disse o senhor Vice-presidente não têm formação académica na área de educação, mas a verdade é que têm um currículo com experiência profissional.

- - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para mencionar que, quando a senhora Vereadora Conceição Salvador disse que no concurso de mobilidade não se permitiu que concorressem, a questão é que a escola também precisa deles. Têm o direito de concorrer a qualquer concurso, mas um facto é que depois vai-se ficar com

essa lacuna na escola, porque a escola precisa dos funcionários. Porque na escola não há funcionários a mais, embora o rácio diga que não, porque é um rácio cego e tem sido uma luta ao longo dos tempos.

Mencionou, que os funcionários da escola podiam concorrer aos concursos da Câmara e, têm esse direito, mas são necessários na escola e se concorrerem e entrarem terão de sair da escola e ser substituídos.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que podem concorrer se a Câmara abrir concursos que o permitam, porque neste foram excluídos.

- - - - Interrompeu o senhor Vice-presidente para mencionar que aquele foi um concurso específico para mobilidade interna, mas todos os outros são abertos, tal como os que vêm aqui hoje, tirando um, podem concorrer a qualquer um.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o concurso era um concurso por mobilidade entre serviços, se tivesse sido aberto por mobilidade intercarreiras, desde que os candidatos demonstrassem através da avaliação curricular que tinham os conhecimentos necessários, porque é que essas pessoas não podiam ser admitidas.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que, tal como já explicou, era uma área especifica.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - - 2.3.1) AUSÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE NAS REUNIÕES DE CÃMARA: relativamente às faltas do senhor Presidente gostava de dizer que todas as faltas são justificáveis enquanto forem aceites para além dos problemas de saúde que são perfeitamente compreensíveis, os compromissos do senhor Presidente, muitos deles, derivam do facto de ser Presidente da Câmara, tal como é o facto de ser Presidente da CIMRBSE, pelo que não é aceitável que falte sucessivamente às reuniões do órgão para o qual foi primeiramente eleito.

- - - - 2.3.2) PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TEATRO CINE: referiu que verificaram que existe um pagamento a uma pessoa para prestação de serviços no

Teatro Cine, pelo que gostariam e saber que tipo de serviços, e se está previsto abrir concurso para este posto de trabalho.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que tinham uma lacuna nos serviços culturais, mais precisamente na mediação cultural, ou seja, a mediação das relações do Município com o associativismo cultura, que como todos sabem é grande e intenso na atividade. E até tinham a necessidade de no âmbito da Rede de Teatros e Cine Teatros, porque também têm essa componente de financiamento das tais produções culturais locais feitas a partir do Teatro Cine com o associativismo cultural. Deu o exemplo do encontro de bandas que foi feito este ano num espetáculo conjunto produzido pelas seis bandas filarmónicas, que é já, um exemplo desse trabalho de mediação cultural. Esse serviço vem, assim, ajudar a dar um corpo e a sistematizar os processos de apoio ao associativismo cultural e depois da criação destas produções conjuntas do associativismo cultural que são também muitas vezes uma oportunidade para a qualificação do próprio associativismo. Porque, quando se fazem estes espetáculos conjuntos, muitas vezes são mobilizados alguns formadores na área cultural, que depois acabam por dar um conjunto de contributos às associações que acabam por melhorar a atividade e às performances nesse sentido. E, portanto, a intensão por enquanto, é desenvolver este trabalho com os serviços desta pessoa e, na sua opinião faz sentido para no futuro ter-se um meio técnico que desenvolva este trabalho com as associações, face à realidade rica do associativismo cultural em Gouveia.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se futuramente se abrirá um concurso que venha a enquadrar esta situação que neste momento é uma situação de prestação de serviços.

- - - - O senhor Veredor José Nuno Santos respondeu que espera e que gostaria para o futuro que existisse no quadro do pessoal do Município uma vaga para este tipo de serviço, mas por enquanto é uma questão localizada âmbito do tal programa da Rede de Teatros e Cine Teatros que estão a executar.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar, que

pela indicação que o senhor Vereador José Nuno Santos deu, continuaria a ser necessário, até pela mediação cultural e com as associações, ao que o senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que na sua opinião faz sentido.

- - - - Prosseguiu o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que especificamente para nos colocar um bocado para cima daquilo que é o espirito em relação ao futuro, ainda há pouco tempo, num almoço em Moimenta, no Estrela Futebol Clube estava alguém com o discurso de que as associações vão passar dificuldades, são cada vez menos as pessoas a querem ir para o associativismo, porque muitas vezes, o modo de vida hoje em dia é impeditivo disso. Acontece, que especificamente em Moimenta, naquela altura o presidente da banda acabou por dizer uma coisa interessante, que foi o facto de neste momento terem lá um conjunto de famílias vindas de várias áreas geográficas, nomeadamente um casal do Paraguai, em que o pai e o filho já eram membros da banda. Referiu, que não são os habitantes locais com o atual perfil demográfico que vão fazer crescer a população e, que ainda espera um dia vir a fazer a sua contribuição.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para, a propósito de terem dito que esta pessoa tinha estado a trabalhar no CLDS, questionar como é que está a funcionar neste momento o CLDS, se a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem contratou alguém por tempo indeterminado, tal como previa o projeto.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para responder que o CLDS ainda não tem as candidaturas aprovadas. De qualquer das formas, a proposta é que o CLDS comece só no dia 1 de abril de 2025.

- - - - A senhora Veredora Conceição Salvador referiu que já devem certamente saber como é que a Casa do Povo vai resolver a situação.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que não sabe como vão resolver a situação, mas que sabem que vão ter de ter um técnico e que não tem ideia de quem será a pessoa.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que só questionou porque a explicação que o senhor Vice-presidente ia a dar sobre essa

pessoa que está no Teatro Cine, não ia no sentido do que o senhor Vereador José Nuno Santos acabou por dizer. E quando referiu que essa pessoa tinha estado no CLDS e que a solução encontrada foi essa, pensou que a pessoa continuaria ligada posteriormente ao CLDS.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que o que disse é que tinha sido sinalizada essa necessidade e essa vai ter de ir a concurso para se arranjar alguém para se ter permanente nesta situação, porque é um lugar necessário, pois já se viu a importância de se ter esse lugar. Mas, enquanto isso não acontece, esta situação, provisória, está resolvida com esta prestação de serviço.

- - - - 2.3.3) PAGAMENTOS NO ÂMBITO DAS FESTAS DE SABORES DE MONTANHA: Referiu que verificaram dois pagamentos, relativos a seguros para o trail e às saídas de campo do evento dos Sabores de Montanha, tendo sido justificado como um erro, porque, entretanto, a Junta de Freguesia estaria habituada que isso fosse executado pela Câmara.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos interrompeu para referir que não foi isso que disse, o que disse foi que, os serviços poderão ter assumido, não pelo que a senhora Vereadora Conceição Salvador disse, mas por habitualmente ou por em outros tempos a Câmara já ter organizado a Festa da Castanha em Folgosinho.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a Câmara organizava a Festa da Castanha sozinha ou em parceria com alguma entidade de Folgosinho que fosse parceira.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que em tempos já aconteceu organizar a Câmara sozinha e depois em parceria com as Aldeias de Montanha. E, relativamente ao pagamento do seguro, o que disse foi que, os serviços, como as inscrições estavam a ser feitas no posto de turismo, assumiram que seria para diligenciar nesse sentido. Até para não se chegar ao dia e não se correr o risco de não haver seguros.

- - - - Interveio a senhora Conceição Salvador para mencionar que verificaram dois pagamentos, o pagamento 6345 e 6346, à ODL Artes Gráficas, no valor de 378,00€ e

645,00€, em que no descritivo diz garrafas com gravação no âmbito da montaria e no outro diz coletes protetores no âmbito da montaria dos sabores de montanha, portanto, provavelmente não terá passado pelos serviços do turismo, pelo que gostariam que fosse esclarecido.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que o Município adquire merchandising várias vezes ao ano, pelo que é natural que encontrem várias ordens de pagamento com essa indicação. O Município tem merchandising no posto de turismo e muitas vezes utiliza esse merchandising como oferta a participantes em iniciativas que decorrem no concelho. Supondo, por exemplo, que se organiza uma conferência, é natural que se ofereça aos participantes um bloco de notas, umas esferográficas, etc. Aquilo que aconteceu foi precisamente isso, provavelmente precisávamos de ofertas para os participantes, os bens ofertados não terão sido especificamente adquiridos para isso, mas os serviços contextualizaram dessa forma a informação para aquisição do merchandising.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já viu pagamentos de t-shirts para determinados eventos e provavelmente há pessoas e associações que não sabem que podem pedir esse apoio à Câmara. E quando o senhor Vereador José Nuno Santos diz que é merchandising para o Posto de Turismo e para as iniciativas do Município, não faria muito sentido que fossem compradas garrafas com gravação no âmbito da montaria. Portanto, essas não se destinariam ao Posto de Turismo, foram feitas propositadamente. Mencionou, que se disserem que acham que o devem fazer, tudo bem, mas aquilo que é preciso dar a conhecer a todas as entidades é que podem fazer esse pedido e não ficar por algumas pessoas que recorrem e outros não recorrem, que por norma são sempre os mesmos.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que não são sempre os mesmos.

Referiu que, já que a senhora Vereadora estava a falar de t-shirts, na última organização do Rancho Folclórico de Gouveia, no aniversário em que até foi feita uma caminhada, houve um pedido de t-shirts e houve esse contributo da parte do

Município.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou porque é que está a falar especificamente do rancho.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu dizendo que está a falar do rancho porque a Senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que o município só apoia “os mesmos de sempre”, pelo que tem interesse em saber quem são eles. É que, nesse caso específico, a Senhora Vereadora é membro dos órgãos sociais dessa coletividade, pelo que deve referir concretamente, e por conhecimento próprio, se acha que essa coletividade faz parte dos “mesmos de sempre” ou não.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que realmente o tratamento não é igual e é essa a sensação que têm e vêm comprovando.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer não pode concordar com o que a senhora Vereadora Conceição Salvador disse, de que há dois pesos e duas medidas. Porque na sua opinião, parece-lhe que o foco está em tentar encontrar na realização deste evento algum tipo de incongruência. Era absolutamente legítimo que a Câmara assumisse organizar um evento na aldeia de montanha de Folgosinho, no âmbito da dinamização da rede de Aldeias de Montanha concelhia, mas não é isso que está a acontecer. Não foi esse o caminho que se seguiu desde a pandemia para a frente, começaram-se a partilhar despesa com a Junta de Freguesia e até com associações locais. Referiu, que até podia defender que a montaria da Serra da Estrela é um evento à parte da Festa de Sabores de Montanha e que coincidiu no calendário, mas não vai fazer isso. Defende, que é um evento que deve integrar a Festa dos Sabores de Montanha, faz todo o sentido, é um desporto de montanha e origina um produto de gastronomia de montanha.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que então andam desatentas, porque nunca viu nenhuma ordem de pagamento com tanto pagamento de garrafas para eventos.

- - - - Continuou o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que nunca viu, porque é natural que no descritivo da ordem de pagamentos apareça aquisição de

merchandising e não nada com esse nível de especificidade.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que isso só foi se as garrafas não tinham menção à montaria, porque o que diz na descrição é garrafas com menção à montaria e não acredita que ficassem no Posto de Turismo com essa alusão.

- - - - Prosseguiu o senhor Vereador José Nuno Santos para referir, que o que está a dizer é que supúnhamos que encomendaram 300 garrafas, provavelmente foram feitas 50 com menção à montaria e 250 sem menção à montaria, a forma como descreveram depois não sabe dizer e, também dá autonomia aos técnicos para escreverem o que bem entenderem nas informações internas. Mas, efetivamente, não foi isso que aconteceu, não foram integralmente para a montaria.

- - - - 2.3.3) EMAIL ENVIADO POR MUNÍCIPE RELATIVAMENTE A MURO EM CATIVELOS: referiu-se ao email enviado por um munícipe relativamente ao muro em Cativelos, em que o senhor Vice-presidente referiu que iria tentar saber se já tinha sido dada resposta e se o assunto já tinha sido resolvido, pelo que questiona qual o ponto de situação.

- - - - 2.3.4) EMAIL DE MUNÍCIPE COM VÁRIOS ASSUNTOS: questionou relativamente a uma reclamação de um munícipe que tinha colocado várias questões, nomeadamente relativamente à passagem no percurso de Vale de Cadela que tinha sido cortado, ao qual o que o senhor Vice-presidente respondeu que a questão da passagem e a maior parte dos outros assuntos estavam a ser resolvidos, apesar de não haver uma resposta formal. Pelo que, gostariam de saber se os assuntos estão resolvidos e se podem dar este caso como encerrado.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que relativamente a um dos assuntos do munícipe, ainda esteve no domingo com essa situação.

Relativamente à situação da passagem de Vale de Cadela, pelo que lhe foi transmitido está resolvida, porque o filho do senhor não causa problemas. Referiu que a passagem está aberta, o que acontece é que o rapaz quando quer trazer ali as ovelhas costuma fechar aquela cancela.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se isso é possível e se é a solução desejável.

- - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para dizer que se chega lá e volta-se a abrir a porta. Pelo que, questiona qual é a solução, se é colocar lá um polícia.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que se aquele caminho é público, não pode ser interrompido.

- - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para referir que o que disse é que a passagem está aberta, mas pontualmente quando o rapaz traz ali as ovelhas fecha a cancela para elas não saírem e, depois volta a abri-lo e não se opôs à passagem, não havendo já qualquer conflito em relação a passagem.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a passagem é mesmo pública.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que a passagem é publica. E o que acontece é que o rapaz fecha quando precisa e já lhe foi transmitido que não pode fechar a passagem.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir, que ao fazer isso, qualquer dia vem alegar que por usucapião qualquer dia tem direito a fechar a passagem, pelo que questionou se isso fica assegurado.

- - - - Respondeu o senhor Vice-presidente para mencionar que isso está assegurado e que já lhe foi transmitido que não pode fechar a passagem, garantindo que a situação se encontra resolvida.

- - - - 2.3.5) ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA: em 14 de outubro foi aprovado o concurso público relativo à requalificação da Escola Secundária, pelo que gostariam de saber como está o ponto de situação.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para relativamente ao concurso da Escola Secundária dizer que já foi feita a audiência prévia, entretanto houve um concorrente que reclamou e neste momento está a ser analisada essa reclamação.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A BERTRAND EDITORA, Lda. PARA EDIÇÃO DA OBRA CONTA-CORRENTE DE VERGÍLIO FERREIRA:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que se está a propor a realização de um protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a Bertrand, precisamente, para se fazer uma nova edição da obra Conta-corrente de Vergílio Ferreira, uma vez que entendem que da parte da Câmara a promoção das obras e da leitura das obras de Vergílio Ferreira e de novas reedições das obras de Vergílio Ferreira e sendo esta uma obra que ainda não integra o catalogo de obras da Quetzal da Bertrand, que é desde logo a única editora com direitos para a edição de obras de Vergílio Ferreira, são da opinião que faz sentido o apoio a esta reedição.

- - - - Interveio a senhora Veredora Ana Freitas para questionar se esta reedição vai ter alguma indicação de que foi apoiada pelo Município de Gouveia.

- - - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que sim e que aliás se encontra no âmbito do protocolo um conjunto de obrigações, mais propriamente a existência dos logos do Município e do nome do Município.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar qual é o número de exemplares desta edição, se já é ou não conhecido.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar a quantas obras se destina o apoio, para perceberem a relação entre o valor com que estão a contribuir e o número de obras que vão ser editadas.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que nesta primeira edição os 30 mil euros serão para comparticipar três mil edições de cada volume.

- - - - Voltou a usar da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que por uma questão de clareza e transparência deveria ficar espelhado no contrato, permitindo perceber a questão do valor face ao número de exemplares editados.

Questionou se os exemplares que vão ser usados com ofertas pelo Município e para o Município ter como oferta ou se são para venda, como acontece com o catálogo da exposição Vergílio Ferreira.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir, que haverá uma parte que ficará à venda à consignação na Casa Para Sempre. Mencionou, que esses exemplares irão integrar o património do Município e que uma parte irá para a biblioteca.

Confirmou que os livros que estão na casa são para venda e que às vezes não é tanto a questão de se pagar ou se deixar e pagar, porque o facto e se atribuir um valor às coisas faz com que as coisas também ganhem valor. Mais referiu, que já está em vigor o pagamento das visitas à casa, desde o início do ano.

Considerando a importância e o valor literário do escritor Vergílio Ferreira, o Município de Gouveia concebeu um produto Literário e turístico na aldeia de Melo, designado Melo Aldeia Literária que se consubstancia no Roteiro Literário Virgiliano e a Casa Para Sempre - Vergílio Ferreira, inaugurada no dia 3 de outubro 2024.

Associada à Casa e ao Roteiro pretende-se desenvolver um plano de ações culturais e turísticas de promoção a dinamização do espaço da Aldeia contribuindo para a captação de fluxos turístico-culturais.

O Município de Gouveia pretende, deste modo, através de um projeto inovador aliado a política cultural responsável e mobilizadora, valorizar e potenciar o turismo literário e cultural, na certeza de que numa sociedade desenvolvida, com um nível educacional cada vez mais elevado, é uma sociedade mais democrática.

Assim, com a Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre, enquanto polo dinamizador e centro do Roteiro Literário Virgiliano, o Município de Gouveia criou uma identidade que transforma a aldeia de Melo e a sua paisagem envolvente num “lugar literário” de excelência, colocando-a nos caminhos do turismo literário e cultural nacional e internacional.

No entanto, o Município de Gouveia tem consciência que a maior homenagem a Vergílio Ferreira será, sem dúvida, reeditá-lo, estudá-lo e, acima de tudo lê-lo, e que o projeto de Melo - aldeia Literária será tão mais sólido quanto mais lido for o escritor de Alegria Breve.

Depois de, em 2016, a Quetzal ter convenientemente assinalado o centenário do nascimento de autor, poucas obras ficaram ausentes do catálogo e da distribuição em livraria. No entanto, a Conta-Corrente foi uma delas.

A obra Conta-Corrente de que é autor Vergílio Ferreira constitui um dos documentos mais impressionantes da vida cultural dos anos setenta e oitenta em Portugal (cobrindo os anos de 1969 a 1992). A importância documental e literária da obra deve-se quer à qualidade dos textos do autor, quer à natureza das suas confissões, reflexões e revelações — sendo uma extraordinária fonte de dados para o conhecimento da vida e história portuguesas desses anos.

A obra Conta-Corrente é importante não apenas do ponto de vista literário, constituindo adicionalmente um enorme espólio de testemunhos sobre o seu tempo real, pela abundância de pequenas histórias sobre o meio literário e político português da época, bem como pela acuidade, autenticidade e profundidade das opiniões.

A obra constitui uma extraordinária fonte documental para compreender um período tão importante como decisivo na vida da sociedade portuguesa, além de transmitir uma imagem íntima — pessoal, familiar, geracional — de um dos maiores autores portugueses do século XX.

A Bertrand Editora, através da chancela Quetzal, pretende editar a obra em formato papel, em 3 volumes, e dispõe de meios técnicos e humanos capazes de assegurar uma edição de qualidade, dignificadora do autor retratado para alem ser a única entidade com capacidade de reedição da obra considerando a proteção dos direitos exclusivos e direitos de propriedade intelectual da obra literária de Vergílio Ferreira.

Ao apoiar a reedição especial da obra Conta-Corrente, o Município de Gouveia está a contribuir para o enriquecimento e divulgação do concelho de origem de Vergílio Ferreira, natural de Melo, concelho de Gouveia e a reforçar no espectro nacional a cultura e o património literário nacional.

A intervenção da autarquia visa primordialmente reforçar a valorização patrimonial da obra literária de Vergílio Ferreira, promover o conhecimento cultural do período

literário de referência e a associação das obras de Vergílio Ferreira a Melo e ao concelho de Gouveia.

A edição em três volumes da Conta-Corrente promovida pela Bertrand Editora é uma oportunidade de valorização patrimonial e cultural com reflexos locais e nacionais que o Município de Gouveia considera relevante aceitando promover uma parceria com a Bertrand Editora que assegura a publicação integral da obra literária de Vergílio Ferreira.

Considerando que:

- A Quetzal marca editorial da Bertrand é titular dos direitos de publicação da obra literária de Vergílio Ferreira;
- A editora pretende editar em três volumes a obra Conta-Corrente, possuindo a mesma um elevado valor cultural com interesse nacional para o conhecimento da obra de Vergílio Ferreira e o para a divulgação de aldeia de Melo, Concelho de Gouveia, como lugar de excelência da obra de Vergílio Ferreira;
- A Bertrand é a única entidade com capacidade de reedição da obra considerando a proteção dos direitos exclusivos e direitos de propriedade intelectual da obra literária de Vergílio Ferreira;
- Os municípios possuem atribuições, previstas no artigo 23.º da lei n.º 75/2013, nomeadamente no domínio do património, cultura e ciência;
- As competências matérias da câmara municipal, nomeadamente aliena o, u, r e zz do n.º 1 do art.º 33.º da lei. º 75/2013 de 12 de setembro
- O apoio à edição enquadra-se no âmbito da contratação excluída ao abrigo do nº 1 do art. 5º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

Considerando a contextualização de projeto e o enquadramento jurídico, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do presente protocolo de colaboração entre o Município de Gouveia e a**

Bertrand Editora, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58439

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE GOUVEIA E DIREÇÃO GERAL DO LIVRO ARQUIVO E BIBLIOTECAS (DGLAB) PARA CRIAÇÃO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA LITERÁRIA CASA VERGÍLIO FERREIRA - PARA SEMPRE:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que neste caso vão dinamizar a residência literária da Casa para Sempre, basicamente com duas modalidades de residência. Vai haver as residências feitas com base em bolsa e por isso pretendem criar um regulamento de bolsas mais direcionadas para autores emergentes. Nesse sentido, haverá este protocolo de colaboração com a DGLAB para fazer a implementação deste programa de bolsas de residências, que também vão ajudar a fazer a divulgação nos canais certos desta bolsa de residência literária. E, portanto, o objetivo será trazer para a casa autores emergentes que passem cá um mês a fazerem a residência literária. Mencionou, que neste sentido, terão a colaboração da DGLAB para a divulgação deste programa de bolsas, que aliás é a entidade que já está a fazer a Casa de Camilo Castelo Branco.

Depois, há a outra modalidade de residências artísticas, que é aquela que já tem acontecido de pessoas que fazem candidaturas à casa, que no fundo pedem para fazer residências artísticas, que já são autores consagrados. Depois, serão também os curadores da casa, o Valter Hugo Mae e a Adélia Carvalho, que no fundo irão fazer a triagem e nesse caso já não serão pessoas com recurso a bolsa, mas outro tipo de autores já consagrados.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para questionar se depois esses autores também têm a obrigatoriedade de fazer uma atividade literária para o Município.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que a obrigatoriedade é deixar sempre alguma coisa escrita, que faz parte do próprio conceito da casa.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir, que neste regulamento vem a informação de que ficam comprometidos com o Município a realizar uma atividade que será proposta em termos literários, como um workshop ou um sarau. Situação que considerou prestigiante, nomeadamente para com as escolas, permitindo que os alunos possam interagir com os autores que vêm ao Município. Assim, questiona se esses também têm essa obrigatoriedade de fazer por exemplo uma palestra na biblioteca.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que não nesse sentido, mas de efetivamente escreveram alguma coisa sobre Melo e sobre a casa e publicarem.

Deu conta de que os dois autores que já estiveram a fazer a residência artística, a escritora turca Ayşenur Tanriverdi e o escritor Gonçalo M Tavares, em que o Gonçalo M Tavares fez uma poesia e a escritora Ayşenur Tanriverdi fez um texto em turco magnífico, para quem o conseguir interpretar, do qual se tem a tradução.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Ana Freitas referindo que acha importante envolver as escolas. Porque, é uma experiência pedagógica rica permitir-se o contacto com alguém que vem de fora e que vem para Gouveia valorizando a nossa terra. Relativamente ao protocolo, chamou a atenção para as datas que estão na última página referente à apresentação das candidaturas, porque se de 1 a 15 de maio vão ser recebidas as candidaturas, não é possível a deliberação do júri acontecer até 31 de abril. Pelo que sugeriu a devida correção para que o regulamento possa ser devidamente aprovado.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que existe esse compromisso do residente e a sua questão é qual destas entidades, a DGLAB e o Município fazem a verificação daquilo que é o compromisso da candidatura. Porque, a pessoa que faz a candidatura faz uma carta de motivação, propõe aquilo que pretende escrever, pelo que questiona se isso é verificado ou não.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que essa verificação será feita pelo Município.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que deveria constar no protocolo que uma das obrigações do Município é verificar o cumprimento do compromisso assumido.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas, para referir que votam favoravelmente a proposta feitas as correções ao documento.

Considerando que:

- a Casa Vergílio Ferreira - Para Sempre pretende dinamizar Bolsas de Residência Literária promovendo e incentivando a produção literária em língua portuguesa nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia e ensaio;
- as referidas residências permitem aos autores selecionados por concurso, usufruírem das condições para, durante um determinado período, planearem e desenvolverem um projeto literário, bem como participarem em atividades culturais e iniciativas que os aproximem da comunidade local;
- As Bolsas de Residência Literária são uma das ações de dinamização da Casa Vergílio Ferreira – Para Sempre e do projeto Melo – Aldeia Literária em execução pelo Município de Gouveia;
- a DGLAB tem como objetivo preservar, enriquecer e difundir o património bibliográfico português, fomentando a publicação de obras que contribuam para a diversificação da oferta cultural, reconhecendo a importância de proporcionar condições de trabalho favoráveis à criação artística;

- a DGLAB tem uma vasta experiência na promoção de residências literárias e um reconhecimento nacional e internacional relevante para promover, fomentar e qualificar as Residências Literárias na Casa Vergílio Ferreira – Para Sempre;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo das alíneas o, u, r e k do n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma legal, proceder **aprovação do protocolo de colaboração e o regulamento das Bolsas de Residência Literária Casa Vergílio Ferreira – Para Sempre entre o Município de Gouveia e a Direção Geral do Livro Arquivo e Bibliotecas,** nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem dotação orçamental, no orçamento de 2025, na rubrica 02 020220 Proj. 2023/16 2 – "Melo Aldeia Literária - Aq. Bens/Serviços".

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS A ATRIBUIR PELA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL E ENTERRO DO ENTRUDO 2025:

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que a estrutura do Carnaval será mais ou menos semelhante à do ano passado, com algumas adaptações as circunstâncias deste ano e até algumas melhorias. Referiu, que na primeira quinta-feira do Carnaval, no dia 28 de fevereiro vai decorrer como é habitual, o desfile pedagógico das escolas. E, nos dias de sábado, domingo, segunda e terça vai haver no Mercado Municipal as Tasquinhas do Entrudo, onde se vai fazer a concessão de dois espaços de restauração dentro do mercado, com tapas e petiscos, sem grandes confeções, porque o espaço também não é apropriado para isso e, espaços com expositores com outro tipo de bebidas, de produtos para comercialização, alguns divertimentos para crianças e um pequeno espaço de animação.

Deu conta, de que este ano, coloca-se também um outro desafio, que é a circunstância do espaço onde habitualmente se faziam os bailes de carnaval, no pavilhão da Bellino&Bellino, estar temporariamente a servir de estaleiro municipal. E, portanto, não tendo a possibilidade de fazer esses bailes vai-se procurar fazer na mesma esses bailes, mas mobilizando e integrando o associativismo local na iniciativa. Ou seja, está-se a lançar o desafio a algumas associações da cidade de Gouveia no sentido de serem elas próprias a realizarem estes bailes nas suas sedes associativas. E, portanto, os bailes irão decorrer na sexta-feira, no sábado e na segunda-feira de Carnaval. Informou, que já têm da parte de duas associações locais uma aceitação deste repto, o que é sinal de que estas iniciativas vão acontecer e vai ser uma espécie de uma recuperação daquilo que eram as tradições antigas de Carnaval, que era precisamente a de pequenos bailes associativos.

Depois, temos o domingo com o corso carnavalesco, em que se vai tentar este ano conferir um carater um bocadinho mais identitário ao nosso corso carnavalesco. Referiu, que isto não está exatamente vertido neste regulamento, porque também acham que este caminho tem de ser feito paulatinamente. E, quando se diz que querem recuperar aquilo que era a identidade e a tradição do carnaval das beiras é no sentido de se promover a recriação dos chamados ranchos de carnaval, estando-se a lançar também o repto a várias coletividade do concelho de Gouveia e a vários grupos, no sentido de fazerem uma recriação daquilo que eram os grupos de rancho de carnaval, típicos nos anos 40, em Portugal, uma estética até um bocadinho semelhante às marchas. E, à partida irá haver cinco grupos a integrar o corso carnavalesco a par com os carros alegóricos, que irão devolver essa estética ao nosso Carnaval e estão a desafiar as filarmónicas no sentido de criarem charangas de animação do corso, para se tentar substituir aquilo que é o ruido dos bombos pela harmonia das filarmónicas, num registo mais informal, mais carnavalesco. E, na terça feira, haverá o habitual Enterro do Entrudo.

Relativamente às normas de participação do desfile de Carnaval, referiu que houve alguma atualização relativamente aos valores de participação e também um ajuste na

questão que têm vindo a falar recorrentemente ao longo dos anos, que tem que ver com a questão da utilização das espécies vegetais, para tentar dar uma volta a essa questão. Não deixando de acolher o feedback que foram dando de outros anos, mas ao mesmo tempo tentando acautelar que aquilo se pretendia evitar, que era precisamente o recurso excessivo às giestas e às mimosas, que criavam no fundo soluções fáceis e básicas, que isso não venha a acontecer.

No que respeita às normas de participação do Enterro do Entrudo, que dizem respeito à mobilização dos grupos de carpideiras, houve atualização do valor financeiro de mais 10 euros.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para notar que relativamente ao desfile, a atualização do valor financeiro corresponde a uma subida de 50% e para as carpideiras a 20%, pelo que questionou o que motivou este aumento.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para responder que este ano a intenção é de valorizar o desfile de carnaval, porque tem ideia que terá havido alguns participante no Carnaval do ano passado que tiveram bons carros e, que fez com que no ano passado se tivesse um bom salto qualitativo naquilo que diz respeito aos carros alegóricos, em que o valor que terão recebido, terá ficado ela por ela ou até poderão ter ficado no prejuízo. E, acharam importante fazer essa atualização. Em relação ao custo de participação no Enterro do Entrudo, não lhe parece que os custos envolvidos justifiquem o aumento.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na proposta do ano passado das normas e participação do Enterro do Entrudo, no artigo 3º, onde diz que "Poderão participar no Enterro do Entrudo todas as instituições públicas ou associações do concelho de Gouveia …" tem ideia de se ter acrescentado que também poderiam participar grupos informais, com o mínimo de quatro pessoas e a proposta deste ano não refere isso.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que no ano passado foi acrescentado e que será acrescentado ao regulamento para este ano, porque na sua opinião faz todo o sentido.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que no quadro da pontuação das normas de participação do Desfile de Carnaval, algumas das pontuações foram alteradas, o que deverá ter um objetivo. No ano passado, o conceito de idealização valia 50 pontos e agora vale 30 pontos e foi introduzido coreografia simples que não existia que vale até 10 pontos. Há outro elemento novo face ao ano passado, que é utilização inovadora de elementos naturais, que deve dizer respeito à tal questão que o senhor Vereador tinha falado.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que relativamente à coreografia serve mais para pontuar, porque há de facto quem tenha coreografias mais trabalhadas.

Considerando que:

- O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma manifestação cultural com tradição no Concelho de Gouveia, inseridas no programa do Carnaval da Serra;
- O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma produção organizada pelo Município de Gouveia que no seu processo de afirmação requer o envolvimento das coletividades do concelho;
- O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são um momento de interação, lazer e animação reconhecido pelo público gouveense e permitem, em conjunto com as restantes atividades de Carnaval, estimular a oferta turística do concelho;
- A realização do Desfile de Carnaval será no dia **2 de março de 2025**;
- A realização do Enterro do Entrudo será no dia **4 de março de 2025**;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder aprovação das normas e dos prémios de participação no Desfile de Carnaval e no Enterro do Entrudo 2025, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.**

33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem dotação orçamental, no orçamento de 2025, na rubrica 02 040701 Proj. 2022/108 – "Carnaval da Serra - Participantes", até ao montante de 10.000,00 euros.

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE TASQUINHAS DO ENTRUDO, ATIVIDADE INTEGRADA NO CARNAVAL DA SERRA 2025:

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que nos requisitos das propostas a parcela fixa obrigatória que era 58,98€, passa para 168,30€, a parcela variável mantem-se no valor de 50€, sabe-se que são mais dois dias que no ano passado e que assim os aderentes terão mais ganho do que se fosse só a venda de bebidas. Referiu, que o valor da adjudicação corresponde à parcela fixa, os 168,30€, obrigatória, definida nos termos da alínea a) do 4.1.1, acrescida do menor valor das propostas, pelo que questionou como é que funciona.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que acontece da mesma forma nos procedimentos das lojas do Mercado Municipal, em que quando há licitação, quem ganha é aquele que propões o valor máximo, mas fica arrematada pelo valor mínimo.

Considerando que:

- O Município de Gouveia vai promover entre 28 de fevereiro e 04 de março de 2025 o Carnaval da Serra 2025;
- O Município de Gouveia pretende concessionar através de hasta pública dois espaços de tasquinhas para venda de refeições e bebidas no Mercado Municipal;
- Que compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art. 33.º "alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia

municipal, bens imóveis (…)" e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art. 33.º "fixar os preços da prestação de serviços públicos (…)";

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder a abertura do procedimento por hasta pública, o programa do procedimento, bem como a nomeação de júri, para concessão de Tasquinhas do Entrudo no âmbito do Carnaval da Serra 2025,** nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

O senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, ao abrigo do n.º 6, do art.º 55, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS DO FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK PARA O ANO DE 2025:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que está a ser proposto um aumento dos preços da bilheteira do Gouveia Art Rock e que este ano tem mais um dia. Julga que à partida com o reforço do cartaz, que é uma proposta técnica, quer do diretor do festival e do técnico do Município, que está também mais imiscuído da organização do festival, dai fazer sentido por vários motivos, para continuar a valorizar o festival, neste segmento, neste nicho, neste setor, mas também, porque se vai notando de ano para ano, que a própria bilheteira do festival já deixou de ser exclusivamente uma forma só de valorizar o festival, mas também começa a ser importante no ponto e vista de receita.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar, porque tem havido constrangimentos na capacidade de resposta da restauração, qual o feedback do público que veio no ano passado, se houve uma melhor articulação.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que no ano passado se fez um inquérito e que pensa estar parte dele vertido no documento da organização do festival que entregou, que teve um resultado muito interessante e positivo.

- - - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o questionário que foi realizado se foi só relativo à restauração ou a outros aspetos do festival.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que o inquérito teve também a ver com alojamento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que já que a Dr.ª Cláudia não aceita descontos para os residentes.

- - - - Interrompeu o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que não é só a Dr.ª Cláudia, são os dois da mesma opinião. E o Dr. Rui da Eufrásia diz que é uma questão a estudar, mas também lhe deu a entender que não é fácil.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que também ficou com a ideia de que o Dr. Rui da Eufrásia considerava que não seria facilmente aplicável. Mas poderia haver um benefício para os residentes, sem impacto financeiro significativo, como a oferta do poster e do programa, ou ter acesso aos lugares centrais, como fazem com o pacote de amigo.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que a sugestão não é má, mas…

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador sugeriu que se coloque à consideração a sugestão. Referiu ainda, que é mais fácil de operacionalizar do que fazer um desconto e terá um impacto financeiro menor**.**

- Considerando que o Festival Gouveia Art Rock é um evento cultural de natureza excecional, não enquadrável na atual Tabela de Preços em vigor no Município;
- Considerando que a organização do Festival Gouveia Art Rock é da responsabilidade do Município de Gouveia, em parceria com a Orquestra Ligeira de Gouveia, decorrendo nos dias 1 a 4 de maio, em instalações municipais, Teatro Cine de Gouveia;
- Considerando que o Festival Gouveia Art Rock continua a ser um dos mais conceituados festivais de Rock progressivo na Europa e no Mundo, que em 2025 terá a sua décima oitava edição;

- Considerando que o Festival Gouveia Art Rock é um evento com enorme impacto na promoção do Concelho, mas também na economia local;
- Considerando, no entanto, que é necessário reduzir o impacto financeiro para o Município, pela sua organização;
- Considerando que, apesar do valor a cobrar, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, não dever ser inferior ao custo suportado com a aquisição dos serviços inerentes à realização do festival, importa assegurar que este continue a contribuir para o estímulo do turismo e do desenvolvimento económico do Concelho, o que não seria possível se os preços de ingresso refletissem o preço de custo.

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, de acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do referido diploma legal, na sua atual redação, **proceder à aprovação da tabela de preços do Festival Gouveia Art Rock para o ano de 2025,** nos seguintes termos:

Proposta de preços para os bilhetes do Festival Gouveia Art Rock – 2025

Modalidade	Preço
Bilhete GAR – Pacote Amigo: (inclui ingresso para os 4 dias, com reserva na plateia central, poster e programa)	**140,00 €**
Bilhete geral para os quatro dias	**135,00 €**
Bilhete para um dia – quinta*	**35,00 €**
Bilhete para um dia – sexta*	**30,00 €**
Bilhete para um dia – sábado*	**45,00 €**
Bilhete para um dia – domingo*	**45,00 €**

** Bilhetes disponíveis após venda de bilhetes das tipologias Pacote Amigo e Bilhete Geral para os 4 dias, e caso exista disponibilidade de lugares.*

Os preços propostos incluem IVA à taxa legalmente em vigor.

- - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO ALDEIA/CERVAS:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que relativamente a este protocolo de colaboração e pela informação que tem, é igual ao do ano passado.

- - - - Interveio a senhora Veredora Ana Freitas para referir que os valores são iguais, questionou se o referido protocolo foi partilhado com o CERVAS para a sua elaboração. Porque, apesar dos valores serem iguais, há algumas mudanças, nomeadamente os compromissos por parte do primeiro outorgante são inferiores e os compromissos por parte do segundo outorgante são superiores. Implicando ter seis saídas, seis workshops, mais dois do que tinha o anterior e por isso a sua questão.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir, que no que respeita a essa parte, pode assegurar que é do conhecimento do CERVAS, porque tem seguido pessoalmente. E aquilo que será feito em termos de saídas de campo e workshops foi tudo coordenado com o CERVAS. E desse ponto de vista, também tem de reconhecer da parte deste parceiro, tem sido um parceiro extremamente disponível para fazer as atividades que sejam necessárias nesse âmbito e tem ido até para além do protocolo.

Considerando que:

- o ambiente, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente no que concerne à conservação das espécies, seja no mundo vegetal ou animal, é de extrema importância para a defesa da biodiversidade na região;
- as competências da autarquia, e o desenvolvimento de ações que permitam uma educação ambiental eficaz e abrangente a todos níveis;
- a Associação ALDEIA / CERVAS possui o know-how, conhecimentos científicos, experiência e capacidade técnica;
- no âmbito da requalificação do Parque Ecológico de Gouveia, subsiste a necessidade de apoio técnico para definição do novo projeto Científico e Pedagógico do Parque Ecológico de Gouveia, no prossuposto de se pretender

implementar um espaço de referência no âmbito da educação ambiental, preservação e conservação da biodiversidade;

- a Associação ALDEIA / CERVAS é reconhecida a nível local e nacional como uma entidade que tem prestado um serviço exemplar na recuperação de animais selvagens, encetando ainda ações de âmbito pedagógico, promovendo uma cultura de valorização ambiental e preservação da natureza e ecossistemas;
- a criação de parcerias locais para a promoção e conservação do património ambiental existente no nosso concelho são um objetivo do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder a aprovação do protocolo de cooperação entre o Município de Gouveia e a Associação ALDEIA / CERVAS,** ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58438

- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO Nº1/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M., S.A:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para relativamente à proposta em discussão informar que a APdSE pretende realizar a remodelação de infraestruturas de água e saneamento nesta artéria de Vila Nova de Tazem ao pé da antiga adega cooperativa, propondo-se o Município requalificar os arruamentos da antiga adega cooperativa. Assim, entenderam por bem fazer este procedimento concursal conjuntamente, do qual se espera que resulte uma substancial redução de meios e

custos e, também obterem propostas mais favoráveis. Dizer que, a execução dos trabalhos de empreitada, serão realizados também desta forma pela mesma entidade, permitindo assim, a assunção de responsabilidade, não se verificando a desagregação de responsabilidade. Apesar de serem duas entidades, no fundo pretende-se que a mesma empresa vá fazer o trabalho quer do Município, quer o trabalho que é para ser feito pela APdSE. Relativamente aos custos, estes serão repartidos pelas duas entidades de acordo com aquilo que for a parte que cabe a cada um, de acordo com o serviço a efetuar.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que já tinham falado de uma situação parecida, sendo da opinião que faz todo o sentido para uma questão de gestão de recursos, de eficiência, de rapidez de execução, pelo que votam favoravelmente a proposta.

Considerando que:

- A APdSE é uma empresa local integralmente detida por Municípios e constituída ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a quem cumpre, nos termos dos seus Estatutos, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais nos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia;
- É possível, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º- A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o estabelecimento de formas de cooperação vertical entre os Municípios e a APdSE;
- A APdSE pretende realizar obras de remodelação de infraestruturas de água e saneamento Rede AA e AR Vila Nova de Tazem – Fase 1;
- O Município pretende realizar obras de requalificação dos arruamentos da envolvente da antiga Cooperativa de Vila Nova de Tazem;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;

- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis;
- A Execução dos trabalhos de empreitada realizados pela mesma entidade, permitirá uma assunção de responsabilidade, não se verificando uma desagregação de responsabilidades por diversas entidades adjudicatárias;
- Assim, mostra-se apropriada a criação de um agrupamento de entidades adjudicantes para contratação da empreitada de requalificação dos arruamentos da envolvente da antiga Cooperativa de Vila Nova de Tazem e remodelação de infraestruturas de água e saneamento Rede AA e AR Vila Nova de Tazem – Fase 1;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a realização de empreitada.
- Acordam os intervenientes que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, constituído pelas Águas Públicas da Serra da Estrela EIM SA e o Município de Gouveia que se regerá pelas regras que constam nas cláusulas de minuta de protocolo que se anexa.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder a aprovação do protocolo de colaboração Nº1/2025, entre o Município de Gouveia e a APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A. para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes**, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

- - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NA ÁREA FUNCIONAL ESPAÇOS CULTURAIS, NO SETOR DE CULTURA, INTEGRADO NA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO:

- - - - Usou da palavra a senhor Vereadora Ana Freitas para dizer que analisaram a proposta e que verificaram que não existe relação direta entre as habilitações pedidas e o conteúdo funcional que é proposto. São pedidos dois técnicos com licenciaturas em línguas literaturas estrangeiras ou língua materna e, na verdade o que faria sentido eram licenciaturas em literatura, estudos de artes, línguas, literaturas e culturas, história de arte e, não propriamente línguas estrangeiras para os conteúdos funcionais pedidos, pelo que votam contra.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar, que ainda durante o dia de hoje verificaram que houve um lapso, porque na altura em que foi feita a proposta, por lapso deve ter sido copiado todo o conteúdo funcional e por isso estão incluídas tarefas que não dizem respeito a este concurso, pelo que passou a entregar a proposta corrigida.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que de qualquer das formas votam contra a proposta, porque são da opinião que aquilo que é pedido nas habilitações académicas não correspondem às funções que são atribuídas. É pedido dois técnicos com licenciaturas em línguas, literaturas estrangeiras ou língua materna e, na verdade o que faria sentido era “licenciatura em literatura e estudos Interartes”, “Licenciatura em Línguas, literaturas e culturas” ou “história de arte” e não exclusiva e restritivamente “línguas e línguas estrangeiras”, como vem na proposta e é por isso que votam contra.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar, que são duas vagas para o setor da cultura e convém que saiba línguas, porque é mais para apoiar na questão da Villa Josephine, em que muito do público há-se ser estrangeiro.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que é da opinião que as habilitações pedidas restringem muito e, é muito especifica para amplitude das funções que lhe são atribuídas na proposta.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o que lhe foi transmitido é que é para reforçar a área cultural e do turismo, um deles para dar apoio mais na Villa Josephine e o outro mais para o turismo, nomeadamente para as visitas guiadas, que neste momento é um trabalho que está a ser feito por técnicos não especializados, sendo necessário gente formada para o efeito, tendo-lhe sido transmitido que línguas era fundamental, porque há cada vez mais estrageiros a fazer visitas.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que supostamente, o procedimento seria especificamente para a Casa Vergílio Ferreira.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que um ele é para a Casa Vergílio Ferreira e o outro é mais para prestar apoio ao turismo.

- - - - Tomou da palavra a senhora Veredora Conceição para dizer que o que aconteceu não foi um *copy paste.*

Solicitou que lhe seja explicado, o que está na proposta "… tendo em conta que o mesmo se torna imprescindível dentro de um curto prazo, em face da previsível futura apresentação tendo os técnicos superiores…", que se deduz que seja a técnica superior que está no momento no Museu Abel Manta, continua onde diz "….responsável pelo bom funcionamento do Museu Abel Manta.", pelo que solicita que seja explicado como é que uma pessoa que vai acompanhar as visitas é que vai ser o responsável pelo bom funcionamento do Museu Abel Manta e se essas são as habilitações académicas exigidas para uma pessoa que seja o responsável pelo Museu Abel Manta.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que alguma coisa aí não está bem, porque a parte do Museu Abel Manta não tem que estar.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para reiterar que a nota que lhe deram é que estas duas pessoas serão para reforçar o setor da cultura, para a questão da Villa Josephine e reforço do turismo e, reforçar o elo entre a cultura e o turismo, nomeadamente na questão das visitas guiadas.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que percebeu isso, mas também percebeu que deve ser escolhida uma pessoa com uma visão da arte e da cultura abrangente e, o que vê na proposta é a definição de conteúdos para alguém de uma área muito especifica e orientada especificamente para a língua estrangeira e literatura materna.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que esta situação lhe faz lembrar o concurso para chefe de divisão dos recursos humanos, em que tinha de ser uma pessoa de direito, é exatamente igual, portanto é mais um fato à medida.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que acha que há alguma confusão quando se fala no Museu Abel Manta, porque o resto não lhe parece descabido esse tipo de formação para a biblioteca e para a Casa Vergílio Ferreira. E, como foi referido há pouco tivemos uma residência literária com um escritor que nem sequer é português.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que se for para a biblioteca e para Casa Vergílio Ferreira não é descabida este tipo de formação.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se é fundamental que os dois técnicos tenham essa formação académica.

- - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para dizer que um dos técnicos vai ter mais a função de acompanhamento à Villa Josephine e o outro vai ficar mais ligado ao turismo.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que para isso precisa de ter uma visão mais abrangente da cultura, até para dinamizar o museu Abel Manta. Referiu, que uma pessoa com a formação que se encontra na proposta está muito longe de artes, da história da arte, da cultura da arte.

- - - - O senhor Vice-presidente referiu que irão verificar a parte em que a proposta se refere ao Museu Abel Manta.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que enquanto não verificam essa questão, continuam a votar contra a proposta.

- - - - Usou da palavra a senhora Conceição Salvador a propósito do Museu Abel Manta, gostavam de perceber se já foi lançado o concurso para o projeto de arquitetura.

E, sabendo que a coleção de Abel Manta veio para Gouveia com base num protocolo, que pensa ter sido estabelecido entre a família, na altura, com o Município de Gouveia, gostariam de conhecer esse protocolo para perceberem se esse protocolo determina alguma coisa em relação ao bom funcionamento do Museu Abel Manta. Na sua opinião é importante conhecerem esse protocolo para saberem se existe algum requisito por parte da família em relação ao funcionamento do museu. Não lhes parece que para acompanhar as visitas ao museu tenha que ser uma pessoa exclusivamente com as habilitações académicas exigidas e muito menos se se destina a assegurar o bom funcionamento Museu Abel Manta.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que tal como disse o senhor Vereador José Nuno Santos, à partida essa questão do Museu Abel Manta deve estar a mais.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que se está a mais a proposta não está em condições de poder ser votada.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que, tendo em conta que a proposta contem alguns lapsos, sugeriu que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos, ficando a sua análise para a próxima reunião de Câmara.

Foi decidido unanimemente, que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos, ficando a sua análise para a próxima reunião de Câmara.

- - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025, NA ÁREA FUNCIONAL DE NADADOR SALVADOR, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, EVENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE PROMOÇÃO INTEGRADO NA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, EMPREENDEDORISMO, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES EXTERIORES PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para sobre esta proposta, referir que é uma necessidade que já vem sendo falada há algum tempo.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar quantos nadadores salvadores tem o Município neste momento nos quadros e quantos tem ao serviço através da orla periférica.

Referiu que na página 3/9, na alínea f onde diz “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LGTFP, foi por mim proferido em 20 de janeiro de 2025 despacho do qual consta o atual Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2025”, pelo que questiona se significa que à semelhança do que aconteceu no ano passado, o mapa de recrutamento já foi alterado, uma vez que é uma competência do senhor Presidente.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que seja possível que tenha havido alguma alteração pontual. Referiu, que o senhor Presidente primeiro leva à Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal e o Plano de Recrutamento para aquele ano, neste caso 2025, e depois tem de haver um despacho do senhor Presidente até ao dia 15 de janeiro, no fundo a verter aquilo que está no Orçamento que foi aprovado em Assembleia, que depois veio aqui a Reunião de Câmara. Entretanto a 20 de janeiro o senhor Presidente proferiu o despacho que aprovou o

Mapa de Anual de Recrutamentos autorizados para 2025, no contexto do Plano Anual de Recrutamento já aprovado

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se houve um despacho a alterar gostariam de saber quais foram as alterações ao Mapa de Pessoal e que este venha a acompanhar o despacho para poderem identificar melhor as alterações.

Referiu ainda, que das três propostas dos procedimentos concursais, dois deles têm prazo de candidatura 15 dias e um deles tem 10 dias de prazo, pelo que questiona se se deve ao facto de haver algum imperativo legal.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que tem a ver com a questão da mobilidade e que pensa ter a ver com a pressa em fazer avançar o procedimento o mais rápido possível.

1. Enquadramento e justificação da proposta

a) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, (doravante designada por LGTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

No caso vertente, essa necessidade não pode objetivamente ser satisfeita por recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município, na área objeto da presente proposta, na medida em que não existem, e corresponde a uma necessidade permanente, consubstanciando uma situação em que o recrutamento é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público.

Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta eficaz à melhor persecução do interesse publico, no âmbito do

desenvolvimento das atividades relativas ao desporto e da assistência que é necessária nos equipamentos e nos espaços das piscinas.

Neste enquadramento, o reforço dos recursos humanos afetos ao Setor do Desporto é um dos aspetos fundamentais a salvaguardar. Por conseguinte, considera-se fundamental o recrutamento de dois Assistentes Técnicos.

b) Ora, a 31 de dezembro de 2024, o Município de Gouveia não se encontrava, em nenhuma das situações descritas no artigo 45.º da LOE 2025[1] que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais[2] (situação de saneamento ou rutura financeira).

c) De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio[3], na sua redação atual, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º da referida Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º- A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação».

O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de

[1] Lei de Orçamento de Estado para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, publicada no Diário da República n.º 253/2024, Série I de 31 de dezembro de 2024.
[2] Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.
[3] Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal[4].

No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à área da Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela, sendo que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais.

Consultada a CIMRBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está constituída como Entidade Gestora de Reserva de Recrutamento e que não dispõem nem existem candidatos disponíveis no quadro de pessoal, para satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.

d) Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

[4] No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação) ", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública

e) Os encargos previstos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento em anexo à presente proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

f) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LGTFP, foi por mim proferido em 20 de janeiro de 2025 despacho do qual consta o atual Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2025, no qual é designadamente previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da presente proposta.

2. Da proposta em sentido estrito

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LGTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aprovar:

2.1. A abertura de um procedimento concursal comum, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o recrutamento de:

2.1.1. 2 (dois) – Assistentes Técnicos - Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções na área funcional de Nadador Salvador, Equipamentos desportivos,

eventos culturais, desportivos e de promoção, no âmbito do Setor de Desporto, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores.

2.2. As condições em que o recrutamento se vai realizar:

2.2.1. **Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação académica conforme resulta do Mapa de Pessoal do Município para o ano 2025;

2.2.2. Exigência de titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado", não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, de acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP;

2.2.3. Curso de nadador salvador.

2.3 Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

2.3.1 Carreira de Grau de Complexidade 2 – Assistente Técnico, para desempenhar as seguintes funções: “Realiza atividades de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação especifica, designadamente: Presta assistência em praias fluviais e piscinas, socorrendo indivíduos em risco de se afogarem; Observa o estado do rio, lago ou lagoa, a fim de determinar qual a cor da bandeira a içar e tomar as providências necessárias; Advertir os banhistas que se expõem a situações perigosas; Socorre indivíduos em perigo deslocando-se a nado ou numa embarcação até junto deles e transporta para fora de água; Presta os primeiros socorros mais indicados, nomeadamente

respiração artificial e massagem cardíaca; Coadjuva no transporte dos sinistrados para o posto de socorro mais próximo, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas."

2.3.2 Posição remuneratória de referência:

2.3.2.1 Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória de **€ 979,05** (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) correspondente à 1.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU) em vigor[5], ou à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

3. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar, no procedimento concursal serão:

3.1 Prova de Conhecimentos **(PC)** - Avalia se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função;

3.2 Avaliação Psicológica **(AP)** - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

3.3 Entrevista de Avaliação de Competências **(EAC)**, como método facultativo que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

3.4 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado

[5] Sem opção pela negociação da posição remuneratória

aquelas atribuições, competências ou atividades, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção são os seguintes:

3.4.1 Avaliação Curricular **(AC)**;

3.4.2 Entrevista de Avaliação de Competências **(EAC)**;

3.5 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexequível a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

3.5.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular);

3.5.2 Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

3.5.3 Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

4. Prazo para apresentação de candidaturas:

Para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, é estabelecido como prazo para apresentação de candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento na BEP (Bolsa de Emprego Público), sendo que nos termos do

disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve tramitar através de plataforma eletrónica de recrutamento da autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte papel.

5. Publicitação do procedimento:

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, até ao 2.º dia útil na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Plataforma eletrónica de Recrutamento da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt.

6. Constituição de reserva de recrutamento interna:

Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autoriza-se a que o presente procedimento concursal, aqui identificado se destine igualmente à ocupação futura de postos de trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

7. Constituição do Júri:

Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aprova-se a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Hélder José de Sousa Almeida, Chefe de Divisão da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Prof. Marco Paulo da Fonseca Gonçalves, Técnico Superior, a desempenhar funções do Setor de Desporto, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações

Exteriores do município de Gouveia, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Prof. Vítor Manuel Diogo Morgado Gonçalves, Técnico Superior, a desempenhar funções no Setor de Desporto, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Paula Cristina Pinto Mendes, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Prof. David Manuel Santos Cosme, Técnico Superior, a desempenhar funções do Setor de Desporto, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

- - - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOIS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS (REFERÊNCIAS A E B) PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2025 NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO SETOR DA CULTURA E DO SETOR DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTO MECÂNICO:

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir a referência A, é um Assistente Operacional, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para desempenho de funções no Setor da Cultura, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores. Quanto à referência B, é um Assistente Operacional para desempenho de funções no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

Referiu, que como o procedimento concurso que foi aberto anteriormente ficou deserto e como já se aperceberam que neste momento há pessoas no mercado com formação na área que podem vir a concorrer, resolveram abrir novamente.

1. Enquadramento e justificação da proposta

g) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, (doravante designada por LGTFP), conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município, na medida em que não existem, e correspondem a necessidades permanentes, consubstanciando situações em que o recrutamento é imprescindível devido à aposentação de vários trabalhadores e ao aumento da sua idade média.

De modo a assegurar o cumprimento das obrigações na prestação de serviço público de qualidade, no âmbito das competências atribuídas tanto ao Setor da Cultura como ao Setor de Transportes e Equipamento Mecânico, torna-se essencial o contributo de:

Referência A - 1 (um) Assistente Operacional, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para desempenho de funções no Setor da Cultura, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores;

Referência B - 1 (um) Assistente Operacional para desempenho de funções no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública;

h) Ora, a 31 de dezembro de 2024, o Município de Gouveia não se encontrava em nenhuma das situações descritas no artigo 45.º da LOE 2025[6] que constituam

[6] Lei de Orçamento de Estado para 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, publicada no Diário da República n.º 253/2024, Série I de 31 de dezembro de 2024.

impedimento à abertura de procedimento concursal (situação de saneamento ou rutura financeira).

i) De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio[7] nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo indeterminado ou a título transitório, *sem prejuízo do regime da mobilidade*, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação».

O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal[8].

No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à área da Comunidade Intermunicipal Região Beiras e Serra da Estrela, sendo que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do

[7] Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

[8] No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação) ", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública

regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais.

Consultada a CIMRBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está constituída como Entidade Gestora de Reserva de Recrutamento e que não dispõem nem existem candidatos disponíveis no quadro de pessoal, para satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico.

Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto (Referência A), em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

j) Os encargos previstos com os presentes procedimentos estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, de acordo com informação da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, em conformidade com a legislação aplicável (artigos 5.º da Portaria n.º 233/2022 e n. º1 do artigo 31.º da LGTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual).

k) Tais encargos estão igualmente previstos no Mapa de Pessoal e no Plano de Recrutamento de 2025, aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados em vigor, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei

n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º da LGTFP.

2. Da proposta em sentido estrito

3. Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos do disposto no artigo 33.º da LGTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aprovar:

2.1 Referência A - A abertura de um procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho com recurso a mobilidade interna na carreira e categoria de Assistente Operacional, entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de **1 (um)** trabalhador com prévia relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para desempenho de funções no Setor da Cultura, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores da Câmara Municipal de Gouveia.

2.2 Referência B - A abertura de um procedimento concursal comum na carreira e categoria de Assistente Operacional tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Recrutamento de **1 (um)** Assistente Operacional para o desempenho de funções no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública.

4. Condições em que o recrutamento se vai realizar

Referência A

1. Ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;

2. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado:

2.1 **Carreira de Grau de Complexidade 1** - Assistente Operacional, para desempenhar as seguintes funções: "Exercer funções de apoio administrativo, nomeadamente de atendimento ao munícipe; dar entrada dos pedidos e encaminhá-los para os devidos setores; preparar, instruir e dar seguimento a procedimentos administrativos, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas. Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposição; vigia entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas; faz o primeiro atendimento do público e, por vezes, guia e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação dos espaços; executa tarefas diversas de apoio administrativo; procede ao controlo de acessos vigiando entradas e saídas, e controlando a permanência de pessoas, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas. O presente posto de trabalho implica a assunção de responsabilidades inerentes ao manuseamento ou guarda de valores numéricos, pelo que pode ser devido ao trabalhador o pagamento de abono para falhas.

Prazo máximo da mobilidade - 18 meses

Referência B

1. **Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação académica conforme resulta do Mapa de Pessoal do Município para o ano 2025:

- Titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a, correspondente ao **grau de complexidade funcional 1**, de

acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP (considerando a data de nascimento).

- Nascidos até 31.12.1966: 4.º ano de escolaridade;
- Nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6.º ano de escolaridade;
- Nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: 9.º ano de escolaridade;
- Nascidos após 31.12.1994: 12.º ano de escolaridade;

1.1 Nos termos da alínea a), do n. º1 do artigo 86.º da LTFP: "a titularidade de escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada", não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado:

2.1 **Setor de Transportes e Equipamento Mecânico –** ”Tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente a condução de veículos de transportes de passageiros, atendendo à segurança e comodidade destes; preenche e entrega diariamente no respetivo setor o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; toma as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegura o bom estado de funcionamento do veículo junto do Setor dos Transportes. Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e/ou máquinas agrícolas motorizadas; verifica e limpa o equipamento/ veículo, tendo em vista a sua conservação e manutenção. Conduz veículos de elevada tonelagem; procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras; realiza tarefas relacionadas com serralharia

e torneiro mecânico bem como outras tarefas inerentes ao serviço não especificadas."

1 (um) Condutor de Pesados Passageiros (m/f)

Requisitos obrigatórios:

- Carta de condução de viaturas ligeiras e pesadas de passageiros – Mínimo Categorias B+D;
- Certificado de Aptidão de Motorista – (CAM);
- Certificado de Qualificação de Motorista – (CQM);
- Cartão tacográfico;
- Qualificação de motorista para Transporte Coletivo de Crianças de acordo com Lei n.º 13/2006 de 17 abril, na sua redação atual - [TCC];

Requisitos preferenciais:

- Carta de condução de viaturas pesadas MERCADORIAS [C] e respetivos CAM/CQM;
- COTS – Condução e Operação de Tratores em Segurança com averbamento em carta de condução ou carta condução Categoria T;
- Experiência em manobrar Retroescavadoras;
- Curso "manobrador máquinas em obra";

4. Remuneração

4.1 Referência A: Corresponde à posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

4.2 Referência B: Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LFTP, sendo a posição remuneratória de ***€ 878,41*** (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um

cêntimos) – 1.ª posição, nível 5 da Tabela Remuneratória Única (TRU) em vigor[9], ou a posição remuneratória detida pelo/a candidato/a no serviço de origem.

5. Métodos de seleção

Referência A

1. Os Métodos de Seleção a utilizar no procedimento concursal serão os estabelecidos nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

i. Avaliação Curricular **(AC)**;

ii. Entrevista de Avaliação de Competências **(EAC)**;

2. Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexequível a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

2.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular);

2.1.1 Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

2.1.2 Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

Referência B

1. Os Métodos de Seleção a utilizar no procedimento concursal serão:

[9] Sem opção de negociação da posição remuneratória

i. **Prova de Conhecimentos (PC) –** Avalia se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e da capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avalia o adequado conhecimento e a utilização da língua portuguesa;

ii. **Avaliação Psicológica (AP) -** Avalia aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo avaliado através de menções classificativas de "Apto" e "Não Apto", sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção;

iii. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método facultativo, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a concurso, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que antes tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção são os seguintes:

i. Avaliação Curricular **(AC);**

ii. Entrevista de Avaliação de Competências **(EAC);**

2.1 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexequível a aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da seguinte forma:

2.1.1. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos **(PC)** ou Avaliação Curricular **(AC)**);

2.1.2. Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

2.1.3. Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

6. Prazo para apresentação de candidaturas

Para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, é estabelecido como prazo de apresentação das candidaturas 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento na BEP (Bolsa de Emprego Público), sendo que nos termos do disposto no artigo 13.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve tramitar através de plataforma eletrónica de recrutamento da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte papel.

7. Publicitação do procedimento

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do Diário da República, até ao 2.º dia útil na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na Plataforma Eletrónica de Recrutamento da Autarquia, disponível em https://recrutamento.cm-gouveia.pt .

8. Constituição de reserva de recrutamento interna

Para o efeito do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autoriza-se que os presente procedimentos concursais, aqui

identificados, se destinem igualmente à ocupação futura de postos de trabalho, pelo que caso se verifique que as Listas de Ordenação Final contém um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um período de 18 meses contados da data da homologação da Lista de Ordenação Final.

9. Constituição do Júri

Para os efeitos do disposto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aprova-se a seguinte constituição:

- Referência A

Presidente: Dr. Hélder José de Sousa Almeida, Chefe de Divisão da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Setor de Educação e Juventude do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: Marco Paulo Viegas Amaral, Assistente Técnico, a exercer funções na Divisão da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores do Município de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Paula Cristina Pinto Mendes, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Fernanda Maria Cardoso Borges, Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

- Referência B

Presidente: Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão, Chefe de Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública da Câmara Municipal de Gouveia;

1.º Vogal efetivo: Fernanda Maria Cardoso Borges – Coordenadora Técnica no Agrupamento de Escolas do Município de Gouveia;

2.º Vogal efetivo: António Jorge de Meneses Lopes, Assistente Técnico a exercer funções no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade, Transportes e de Saúde Pública da Câmara Municipal de Gouveia;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções no Setor de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;

2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenhar funções no Setor de Higiene Urbana e Cemitérios, integrado na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública do Município de Gouveia;

4. OBRAS

- - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE DA ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM" COM VISTA A POSTERIOR ABERTURA DO PROCEDIMENTO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE INTEGRARÃO O JÚRI DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a presente proposta vem de encontro ao que se falou há pouco relativamente ao protocolo entre o Município e a APdSE.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que habitualmente é referida a composição total do júri, pelo que questiona se o júri será composto por elementos da Câmara e da APdSE.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que o júri será composto por elementos da Câmara e da APdSE. Referiu que no fundo o que está em causa é, tal como se verificou

no protocolo, da parte da APdSE vai ser a rede de água e de esgotos e da parte da Câmara vai ser a pavimentação da via, dos passeios e ainda a questão da drenagem.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Projeto "REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE DA ANTIGA ADEGA COOPERATIVA DE VILA NOVA DE TAZEM",** com vista à posterior abertura de procedimento, para sua execução, cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

Mais se deliberou, em cumprimento do previsto no CCP e em linha com o estabelecido na clausula 6ª do protocolo 1/2025 entre a APdSE e o Município de Gouveia, **a nomeação do Eng.º António Manuel Mendes, como membro efetivo do Juro e a Eng.ª Célia Maria Sequeira Tavares Paixão como suplente, bem como para desempenho de Funções de Fiscalização da obra o Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques e o Gestor de Contrato o Eng.º António Manuel Monteiro Mendes.**

- - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO – REABILITAÇÃO DO ANTIGO PAVILHÃO INDUSTRIAL BELLINO&BELLINO:**

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para dizer que aprovada a proposta do anteprojeto, depois se irá passar para execução. Esta proposta serve no fundo para se dar conhecimento daquilo que é o anteprojeto da reabilitação do antigo pavilhão industrial Bellino&Bellino, sendo que neste momento ainda se aceitam sugestões para a melhoria deste anteprojeto.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que até podem dar sugestões, mas um projeto desta grandeza e com um custo que irá rondar cerca de 7 milhões de euros, seria necessária uma explicação técnica e política sobre o que se quer para aquele espaço.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que o projeto vai ser apresentado e que no fundo esta requalificação irá englobar um café-concerto, uma black box, que vai ser no fundo uma sala para gravações, que já se

encontrava no projeto estratégico do Município de Gouveia como uma necessidade para o concelho, uma vez que há tantas bandas filarmónicas e há uma grande procura deste tipo de espaços para gravações. Na parte de baixo, vai ainda ter lugar uma residência em T2, para o caso de haver um maestro que venha para cá fazer uma residência artística e tem ali as condições para poder fazer o seu trabalho, por exemplo. Na parte de cima terá um pavilhão multifuncional que vai servir em períodos de menos utilização para estacionamento e, quando houver eventos servirá para feiras, concertos, e outro tipo de situações. Esta candidatura exige a criação de postos de trabalho e por isso na parte de cima terá também um corredor de espaços coworking ou de criação de pequenas empresas, mas muito vocacionadas para aquilo que é a inovação em termos dos produtos locais.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o tipo de eventos que é suposto o espaço receber, são eventos mensais na área de promoção de produtos endógenos. Mencionou, que haverá um aproveitamento da ala da Bellino&Bellino que fica virada para a ribeira que será envidraçada e será no decorrer dessa ala que vão estar os espaços de instalação de empresas.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição para dizer que pelo que percebeu os espaços de coworking são virados para a ribeira, mas não para a parte norte, parte da Mata do Dique.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que será virado para a ribeira e para aquela zona de lazer.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a explicação do que é que se quer para o espaço, não pode ser só dada só porque são as exigências das candidaturas, é evidente que se sabe que por 7 milhões de euros não pode ser com o orçamento do Município. Mas, o que se pretende para aquele espaço tem de ser com base noutras ambições, que não as da candidatura.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que obviamente, mas que acima de tudo sabem que necessitam de um espaço multifuncional que dê resposta por exemplo à Exposerra, que mesmo sem condições tem sido lá realizada, sendo

necessário urgentemente um espaço que dê resposta a essa necessidade. Mencionou, ainda que será mantida a estrutura férrea e aquele ondulado da cobertura.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o edifício tinha luz natural e indireta, o que se manterá e com o qual estão de acordo. Chamou a atenção para o facto de nas peças escritas, quer desta proposta, quer na seguinte, refere em várias situações que aquela zona está localizada na freguesia de S. Julião, que já não existe e era bom que fosse corrigido antes de ser feito o projeto definitivo. Questionou se o seu financiamento será mesmo assegurado por uma candidatura a fundos europeus, quando referem a CCDR.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que a CCDR já tem sido parceiro nesta terceira fase, foi também na segunda e na primeira, portanto, foram bons executantes na primeira e segunda fase e é esse o compromisso da CCDR de colaborar com o Município nesta terceira fase.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador usou da palavra para questionar qual a intervenção da CCDR no processo.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que a CCDR gere os fundos.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar que acaba por ser uma candidatura a fundos europeus, através da CCDR, mas não diretamente pelo Município.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que o Município faz a candidatura à CCDR que depois analisa as candidaturas e gere o dinheiro para a região centro.

- - - - A senhor Vereadora Conceição Salvador questionou do porquê de se dar o enfase a esta candidatura, porque todas as candidaturas, mesmo que não sejam neste âmbito passam pela CCDR.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que esta é uma candidatura com um montante bastante elevado em que tem de haver um trabalho muito direto.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que há candidaturas que não entram na CCDR, há candidaturas que vão diretamente a Bruxelas, outras que são do setor privado ou do fundo ambiental.

Considerando que:

- Se pretende proceder à reabilitação do pavilhão principal da antiga fábrica Bellino & Bellino, com vista à sua reconversão num espaço multifuncional de utilização pública compatíveis com a sua compartimentação e função do edifício;
- A referida reconversão englobará um pavilhão multiusos, onde poderão ser efetuados eventos diversos;
- A reconversão englobará diversos espaços, que permitirão aos munícipes e às associações /coletividades de usufruir do mesmo;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do Anteprojeto - Reabilitação do Antigo Pavilhão Industrial Bellino & Bellino,** cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

- - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO-ESTUDO PRÉVIO RELATIVO AO CONJUNTO HABITACIONAL DA MATA DO DIQUE:**

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que como sabem já foi feita a escritura de aquisição deste conjunto habitacional por parte do IHRU ao Município e, o que se traz agora é a aprovação do projeto de arquitetura nesta fase de estudo prévio, que já tem a concordância do IRHU. Este projeto no fundo contempla maioritariamente construção habitações em formato T2, porque entendem que deve ser para famílias.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que o edifício que tem a pedra à mostra, prevê nove T2 e no outro são seis T2 e dois T1. Mencionou

ainda, que o projeto refere que haverá uma passagem que dará acesso à Mata do Dique, que será feita posteriormente e que não é comparticipada pelo IRHU.

O que lhe levantou algumas dúvidas é que na estimativa dos custos refere quinze fogos a custos controlados e a verdade é que os fogos são dezassete, que se encontra na página 5/7 na estimativa dos custos da obra onde diz quinze fogos a custos controlados, mas depois existem mais dois T1 que também têm de ser a custos controlados, portanto, provavelmente terá de ser corrigido.

Referiu ainda, que relativamente à calendarização das obra, parece-lhe ser muito ambicioso, porque neste momento se está a aprovar a fase de estudo prévio, na calendarização feita pelo gabinete de arquitetura prevê a revisão do projeto em junho, o concurso da empreitada em julho, a adjudicação da obra em agosto e a duração da obra iria de 15 de agosto a 31 de março de 2026, com entrega das habitações a 30 de junho. Pensam que será impossível fazer aquela obra em oito meses, pelo que esperam que os prazos em termos de PRR sejam revistos.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que tudo indica que estão a lutar por isso. Relativamente às inclusivas já não é só uma pretensão portuguesa, há já outros países europeus que também estão a lutar para que esse prazo seja alargado, pelo que espera que assim seja, caso contrário não têm hipótese.

Considerando que:

- Se pretende proceder à reconstrução /reabilitação e um antigo edifício fabril (lanifícios), com vista à sua reconversão num conjunto de habitações;
- O estudo técnico a desenvolver reporta-se, portanto, a um prédio localizado junto da Mata do Dique, Rua Emídio Navarro, para o qual se pretende uma intervenção de reabilitação e reconstrução para edifício de utilização habitacional, implantado num terreno autónomo com área de 2008 m^2.

- Como base geral de balizamento identifica-se a pretensão de construir habitações com tipologias T1 e T2 em número total previsto de 17 frações autónomas;

- As soluções devem conter requisitos técnicos compatíveis com os exigidos para a habitação "a custos controlados", passíveis, posteriormente, de integrar projeto a submeter a programa habitacional regulado pelas normas do IHRU

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do projeto-estudo prévio relativo ao Conjunto Habitacional da Mata do Dique,** cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 16 referente ao dia vinte de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos **(€2.545.166,82). Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos **(€443.135,44)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **33 ao 240**, bem como os pagamentos no montante de seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis euros e catorze cêntimos **(€603.586,14)** a que se referem as Ordens de Pagamento números 1, 2, 3/1 a 5/1, 5/2, 6/1, 6/2, 7/1 a 7/3, 8/1, 8/2, 9/1 a 14/1, 14/2, 15/1 a 18/1, 19, 20, 21/1 a 21/11, 22/1, 22/2, 23/1, 24/1, 25/1 a 25/8, 26/1 a 26/11, 27/1, 28/1, 29 a 84, 85/1 a 85/5, 86/1 a 86/5, 87/1 a 87/7, 88/1, 88/2, 89/1 a 89/3, 90/1 a 90/3, 91/1 a 97/7, 92/1 a 92/5, 93/1 a 93/6, 94/1 a 94/3, 95/1 a 95/6, 96/1 a 96/3, 97/1, 97/2, 98/1 a 98/3, 99/1 a 99/5, 100/1 a 100/3, 101/1 a 101/6, 102/1, 103/1, 103/2, 104/1, 104/2, 105/1 a 105/6 e 106 a 128 .

III - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Não se verificou a presença de público.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e cinquenta e dois minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal